



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016

Processo Licitatório
Nº 226

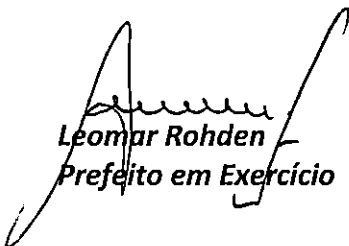
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

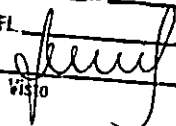
Objeto: Aquisição de Equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

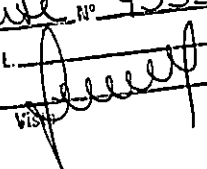
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 21 de novembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

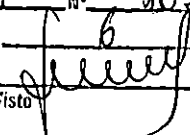
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 04/11/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4335
de 08/11/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 1027
de 04/11/16 FL. 6
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos e material de escritório, para os setores de vigilância em saúde, através de recursos oriundos do programa VIGIASUS, conforme plano de aplicação.

OBJETO: Aquisição de impressora de etiquetas, câmera digital, monitores para computadores, etiquetas e ribbon de resina.

Valor Estimado: R\$ 10.550,00

Solicitado Por: Débora Andréia Thomas

Assinatura



Débora Andréia Thomas

CPF 008.621 179-09

Secretária Mun. de Saúde de

Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 04/11/2016

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de impressora de etiquetas, câmera digital semiprofissional, monitores para computador, etiquetas e ribbon.

(02) Motivação

Aquisição de equipamentos e material de expediente para a vigilância em saúde, através de recursos oriundos do programa VIGIASUS.

(03) Especificações técnicas,

Lote 01

Item	Quant.	Descrição
01	01	Impressora de etiquetas com código de barras, com processador de no mínimo 200 MHz de 32 bits, memória de no mínimo 4MB em Flash e 8MB de SDRAM, Conexão via USB 2.0 serial, paralela e ethernet (RJ45), fonte de alimentação 110v/220v externa, sensor de aviso transmissivo, reflexeiro móvel e sensor de fim de ribbon, capacidade de bobina de 5" (127mm) de diâmetro e tipo de mídia, com gap. contínua perfurada marca preta, formulário contínuo, método de impressão por transferência térmica e ou térmica direta, velocidade de no mínimo 6 polegadas por segundo, impressão de códigos de barra no padrão linear: Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN e UPC 2 (5) digits add-on, MSI, Plessey, Postnet, GSI DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais: PDF-417, Maxicode, DataMAtrix, QR code, Aztech, impressão de códigos e fontes 8 fontes alfa-numéricas bitmapeada e CG Triumvirate Escalável. Modelo: Impressora de Etiquetas TSC TTP245c, conforme ofício 13LAB16, de 28 de setembro de 2016 do CISCOPAR para impressão de identificação de pacientes em amostras de material para exames, através do sistema GAL do Governo do Estado.
02	01	Câmera digital semiprofissional 16MP, zoom óptico 42x, Zoom digital 4x, tela LCD de 3.0" de 461.000 pontos, cartões de memória compatíveis: SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, conexões: AV, HDMI, USB, sensor: CMOS de 16 megapixels, lente: Lente Grande Angular de 24 mm, modos de flash: Auto Flash, Manual Ligado/Desligado, menu com idioma em português, alimentação: Bateria recarregável, marcador de data e horário na foto, acessórios: alça para pescoço, cartão de memória com 32GB, guia de instruções em português e certificado de garantia.
03	06	Monitor para computador, tela 19,5", LED, formato 16:9 widwacreen, contraste 5.000.000:1, brilho 200 cd/m ² , resolução máxima 1366 x 768, pixel pitch de 0.3177 (H) x 0.307(V) (mm), suporte de cores 16,7 M, ângulo de visão H:90° / V:65°, frequência horizontal 30 ~ 61 khz, frequência vertical 56 ~ 75 Hz, alimentação externa, cor preto, conector de entrada D-Sub (RGB), acessórios cabo de força padrão brasileiro, adaptador AC, cabo D-Sub, certificado de garantia e manual do usuário em português, assistência técnica no Estado do Paraná.

Lote 02

01	03	Etiquetas adesivas para impressora, em papel Bopp (filme de pilipropileno biorientado), com medidas de 50mm x 30mm, rolo com 1.000 etiquetas.
02	04	Ribbon de resina, altamente resistente, aplicável em papel Bopp, rolo de 110mm x 75m de comprimento.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues no local indicado pela contratante.

(05) Prazo e condições de garantia

Os prazos de garantia terão como referencia os prazos do fabricante do produto.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

As mercadorias serão recebidas e conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde, senhorita Débora Andréia Thomas ou por colaborador indicado pela mesma.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Contrato.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir as cláusulas contratuais nos termos do Contrato.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Item.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexo.

(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(14) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da clausula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 04 de novembro de 2016.



Débora Andréia Thomas
Secretária Municipal de Saúde de
Pato Bragado PR
CPF 008.621.178-08



Ofício 13LAB16

Toledo, 28 de setembro de 2016

De: Laboratório de Análises Clínicas do Ciscopar

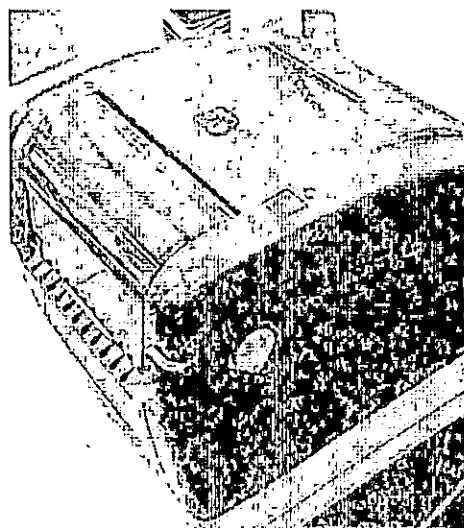
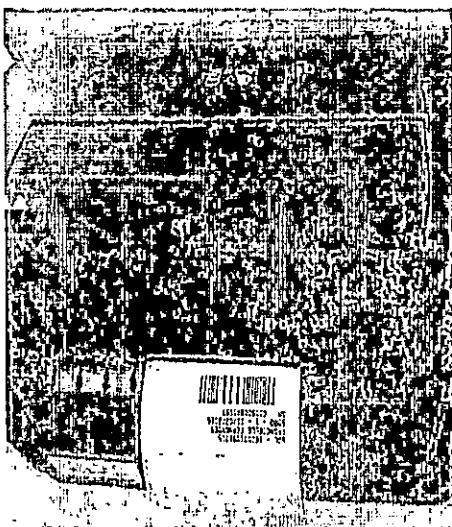
Para: Municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Para que nosso Laboratório de Análises Clínicas possa melhorar a confiabilidade e a qualidade do serviço prestado, é indispensável que todas as fases dos nossos processos sejam garantidas. Sabe-se que a fase pré-analítica é responsável pela maioria dos erros laboratoriais, sendo assim, para diminuir a chance desse erro, precisamos evoluir na questão da identificação e transporte do material biológico.

Durante o ano enviamos a vocês um modelo de impressora de etiquetas, a qual deve ser usada para imprimir a identificação do paciente através do sistema GAL. O recebimento de material biológico pelo laboratório, a partir da primeira data de 2017, será **EXCLUSIVAMENTE** através dessas etiquetas. Não serão mais aceitas identificações em tubos escritas à mão.

Em relação ao transporte do material, o mesmo deverá vir em caixas térmicas de fibra, com termômetro embutido. Não serão mais aceitas caixas de isopor, pelo motivo que não podem ser higienizadas. A temperatura preconizada no transporte será de 2° a 8°C, com exceção das amostras que obrigatoriamente devem vir em temperatura ambiente e as congeladas.

Impressora: COMPEX, modelo TTP245C, rolo de etiqueta com 1000 etiquetas por rolo, nas medidas: 50mm x 30mm x 1,33 metros.



Atenciosamente

Camila Peiter Beninca

Gerente do Laboratório Ciscopar

Laboratório

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua Rui Barbosa, 1858 - Toledo - PR CEP 85900-040 - CNPJ 73.449.977/0001-64

www.ciscopar.com.br Fone - (45) 3379-6916



Ofício 1482/2016

Toledo - PR, 19 de Outubro de 2016.

Aos Senhores (as)
Secretários Municipais de Saúde
Setor de Agendamento
CISCOPAR

Assunto: Impressão de etiquetas de identificação

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio desta retificar o Ofício 131.LAB16 emitido na data de 28 de setembro de 2016 pelo Laboratório de Análises Clínicas do CISCOPAR. Tal ofício trazia as seguintes informações.

Para que nosso Laboratório de Análises Clínicas possa melhorar a confiabilidade e a qualidade do serviço prestado, é indispensável que todas as fases dos nossos processos sejam garantidas. Sabe-se que a fase pré-analítica é responsável pela maioria dos erros laboratoriais, sendo assim, para diminuir a chance desse erro, precisamos evoluir na questão da identificação e transporte do material biológico.

Durante o ano enviamos a vocês um modelo de impressora de etiquetas, a qual deve ser usada para imprimir a identificação do paciente através do sistema GAL. O recebimento de material biológico pelo laboratório, a partir da primeira data de 2017, será **EXCLUSIVAMENTE** através dessas etiquetas. Não serão mais aceitas identificações em tubos escritas à mão.

Em relação ao transporte do material, o mesmo deverá vir em caixas térmicas de fibra, com termômetro embutido. Não serão mais aceitas caixas de isopor, pelo motivo que não podem ser higienizadas. A temperatura preconizada no transporte será de 2° a 8°C, com exceção das amostras que obrigatoriamente devem vir em temperatura ambiente e as congeladas.

Pag 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua XV de Novembro, 1287 - TOLEDO - PR CEP 83900-200 - NÚMERO 049-327-00104
<http://www.ciscopar.com.br> Fone: 41-3033-5524, 247, 300



quarta-feira, 26 de outubro de 2016

Orçamento

NOME:	Secretaria de Saúde de Pato Bragado - PR
A/C:	CLAUDINEI IVAN CLOSS

Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Total R\$	Valor Total R\$
1	Impressora de etiquetas com código de barras, com processador de no mínimo 200 MHz de 32 bits, memória de no mínimo 4MB em Flash e 8MB de SDRAM, Conexão via USB 2.0 serial, paralela e ethernet (RJ45), fonte de alimentação 110v/220v externa, sensor de aviso transmissivo, reflexivo móvel e sensor de fim de ribbon, capacidade de bobina de 5" (127mm) de diâmetro e tipo de mídia, com gap. contínua perfurada marca preta, formulário contínuo, método de impressão por transferência térmica e ou térmica direta, velocidade de no mínimo 6 polegadas por segundo, impressão de códigos de barra no padrão linear: Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN e UPC 2 (5) digits add-on, MSI, Plessey, Postnet, GSI DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais: PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztech, impressão de códigos e fontes 8 fontes alfa-numéricas bitmapeada e CG Triumvirate Escalável. TSC TTP245c.	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
1	Câmara digital semiprofissional 16MP, zoom óptico 42x, Zoom digital 4x, tela LCD de 3.0" de 461.000 pontos, cartões de memória compatíveis: SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, conexões: AV, HDMI, USB, sensor: CMOS de 16 megapixels, lente: Lente Grande Angular de 24 mm, modos de flash: Auto Flash, Manual Ligado/Desligado, menu com idioma em português, alimentação: Bateria recarregável, marcador de data e horário na foto, acessórios: alça para pescoço, cartão de memória com 32GB, guia de instruções em português e certificado de garantia. CANON SX520HS	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
6	Monitor para computador, tela 19,5", LED, formato 16:9 widescreen, contraste 5.000.000:1, brilho 200 cd/m ² , resolução máxima 1366 x 768, pixel pitch de 0.3177 (H) x 0.307(V) (mm), suporte de cores 16,7 M, ângulo de visão H:90° / V:65°, frequência horizontal 30 ~ 61 khz, frequência vertical 56 ~ 75 Hz, alimentação externa, cor preto, conector de entrada D-Sub (RGB), acessórios cabo de força padrão brasileiro, adaptador AC, cabo D-Sub, certificado de garantia e manual do usuário em português, assistência técnica no Estado do Paraná. LG 20M37AA	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00

Garantia de 1 ano

Os preços poderão ser alterados sem aviso prévio.

Atenciosamente:

☐ 03.655.680/0001-70 ☐

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR. ☐

Dalvin De Carl.
Tolemicro Informática

Rua Santos Dumont, 2315 Centro Toledo, PR. CEP 85900-010 CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27

Fone/FAX: (45) 3055-4477

www.tolemicro.com.br

e-mail: tolemicro@tolemicro.com.br



quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Orçamento

NOME:	Secretaria de Saúde de Pato Bragado - PR
A/C:	CLAUDINEI IVAN CLOSS

Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Total R\$	Valor Total R\$
3	Etiquetas adesivas para impressora, em papel Bopp (filme de pilipropileno biorientado), com medidas de 50mm x 30mm, rolo com 36m.	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4	Ribbon de resina, altamente resistente, aplicavel em papel Bopp, rolo de 110mm x 75m de comprimento.	R\$ 80,00	R\$ 320,00

Os preços poderão ser alterados sem aviso prévio.

Atenciosamente:


Tolemicro Informática

☐ 03.655.680/0001-70 ☐

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

☐ RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR. ☐



ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATHENAS ESPORTES
CNPJ: 07.692.301/0001-72 I.E: 903.560.15-00

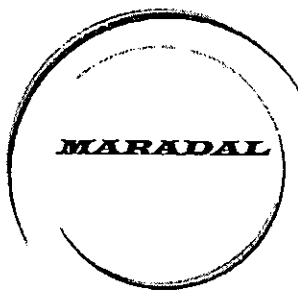
Fornecedor: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 – SALA 01 – JARDIM LA SALLE – TOLEDO - PARANÁ
Telefone: (45) 3378-3186 - Fax: (45) 3378-3186 Celular: (45) 9912-0060
E-mail: athenas_esportes@hotmail.com
CNPJ: 07.692.301/0001-72

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
FONE:	(45) 3282-1396
A/C:	CLAUDINEI CLOSS

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,

Item	Produto / Descrição	MARCA	UN	QTDD	Preço unitário R\$	Preço máximo R\$
01	Impressora de etiquetas com código de barras, com processador de no mínimo 200 MHZ de 32 bits, memória de no mínimo 4MB em Flash e 8MB de SDRAM, Conexão via USB 2.0 serial, paralela e ethernet (RJ45), fonte de alimentação 110v/220v externa, sensor de aviso transmissivo, reflexivo móvel e sensor de fim de ribbon, capacidade de bobina de 5" (127mm) de diâmetro e tipo de mídia, com gap. contínua perfurada marca preta, formulário contínuo, método de impressão por transferência térmica e ou térmica direta, velocidade de no mínimo 6 polegadas por segundo, impressão de códigos de barra no padrão linear: Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN e UPC 2 (5) digits add-on, MSI, Plessey, Postnet, GSI DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais: PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztech, impressão de códigos e fontes 8 fontes alfa-numéricas bitmapeada e CG Triumvirate Escalável. Modelo: Impressora de Etiquetas TSC TTP245c, conforme ofício 13LAB16, de 28 de setembro de 2016 do CISCOPAR para impressão de identificação de pacientes através do sistema GAL do Governo do Estado.	TSC TTP245c	UN	01	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00



MARADAL EIRELI ME

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR

CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19

TEL: 45-3278-5858

E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

ITE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	Marca	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	1	Impressora de etiquetas com código de barras, com processador de no mínimo 200 MHZ de 32 bits, memória de no mínimo 4MB em Flash e 8MB de SDRAM, Conexão via USB 2.0 serial, paralela e ethernet (RJ45), fonte de alimentação 110v/220v externa, sensor de aviso transmissivo, reflexeiro móvel e sensor de fim de ribbon, capacidade de bobina de 5" (127mm) de diâmetro e tipo de mídia, com gap. contínua perfurada marca preta, formulário contínuo, método de impressão por transferência térmica e ou térmica direta, velocidade de no mínimo 6 polegadas por segundo, impressão de códigos de barra no padrão linear: Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN e UPC 2 (5) digits add-on, MSI, Plessey, Postnet, GSI DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais: PDF-417, Maxicode, DataMAtrix, QR code, Aztech, impressão de códigos e fontes 8 fontes alfa- numéricas bitmapeada e CG Triumvirate Escalável. TSC TTP245c.	TSC TTP245c.	3.400,00	3.400,00
2.	1	Câmara digital semiprofissional 16MP, zoom óptico 42x, Zoom digital 4x, tela LCD de 3.0" de 461.000 pontos, cartões de memória compatíveis: SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, conexões: AV, HDMI, USB, sensor: CMOS de 16 megapixels, lente: Lente Grande Angular de 24 mm, modos de flash: Auto Flash, Manual Ligado/Desligado, menu com idioma em português,	CANON SX520HS	2.800,00	2.800,00



MARADAL EIRELI ME

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR

CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19

TEL: 45-3278-5858

E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

		alimentação: Bateria recarregável, marcador de data e horário na foto, acessórios: alça para pescoço, cartão de memória com 32GB, guia de instruções em português e certificado de garantia.			
3.	6	Monitor para computador, tela 19,5", LED, formato 16:9 widescreen, contraste 5.000.000:1, brilho 200 cd/m ² , resolução máxima 1366 x 768, pixel pitch de 0.3177 (H) x 0.307(V) (mm), suporte de cores 16,7 M, ângulo de visão H:90° / V:65°, frequência horizontal 30 ~ 61 khz, frequência vertical 56 ~ 75 Hz, alimentação externa, cor preto, conector de entrada D-Sub (RGB), acessórios cabo de força padrão brasileiro, adaptador AC, cabo D-Sub, certificado de garantia e manual do usuário em português, assistência técnica no Estado do Paraná	LG 20M37A A	740,00	4.440,00

Toledo, 26 de outubro de 2016.

MARCELO DAL POZZO

Representante Legal

RG: 5081746-6 CPF: 02464239941

15.481.871/0001-41

90594258-19

MARADAL EIRELI ME

RUA GAL. ALCYDES ETCHEGOYEN, 889 - JD. LA SALLE

CNPJ: 03903-010: TOLEDO, PR.



MARADAL EIRELI ME

Rua: General Alcides Etchegoyen, 889 La Salle Toledo-PR

CNPJ: 15.481.871/0001-41 INSC: 90.594.258-19

TEL: 45-3278-5858

E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

ITE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	Marca	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	3	Etiquetas adesivas para impressora, em papel Bopp (filme de polipropileno biorientado), com medidas de 50mm x 30mm, rolo com 36m.		75,00	225,00
2.	4	Ribbon de resina, altamente resistente, aplicavel em papel Bopp, rolo de 110mm x 75m.de comprimento		85,00	340,00

Toledo, 28 de outubro de 2016.


MARCELO DAL POZZO

Representante Legal

RG: 5081746-6 CPF: 02464239941

15.481.871/0001-41

90594258-19

MARADAL EIRELI ME

RUA GAL. ALCYDES ETCHEGOYEN, 889 - JD. LA SALLE
CEP: 02703-010 - TOLEDO - PR.

Quantidade	Descrição	Tolemicro	Athenas	Maradal	média	Total	
1 5881	Impressora de etiquetas com código de barras, com processador de no mínimo 200 MHz de 32 bits, memória de no mínimo 4MB em Flash e 8MB de SDRAM, Conexão via USB 2.0 serial, paralela e ethernet (RJ45), fonte de alimentação 110v/220v externa, sensor de aviso transmissivo, reflexeiro móvel e sensor de fim de ribbon, capacidade de bobina de 5" (127mm) de diâmetro e tipo de mídia, com gap. contínua perfurada marca preta, formulário contínuo, método de impressão por transferência térmica e ou térmica direta, velocidade de no mínimo 6 polegadas por segundo, impressão de códigos de barra no padrão linear: Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN e UPC 2 (5) digits add-on, MSI, Plessey, Postnet, GSI DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais: PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztech, impressão de códigos e fontes 8 fontes alfa-numéricas bitmapeada e CG Triumvirate Escalável. Modelo: Impressora de Etiquetas TSC TTP245c, conforme ofício 13LAB16, de 28 de setembro de 2016 do CISCOPAR para impressão de identificação de pacientes através do sistema GAL do Governo do Estado.	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.325	3.325,00	
1 5882	Câmara digital semiprofissional 16MP, zoom óptico 42x, Zoom digital 4x, tela LCD de 3.0" de 461.000 pontos, cartões de memória compatíveis: SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, conexões: AV, HDMI, USB, sensor: CMOS de 16 megapixels, lente: Lente Grande Angular de 24 mm, modos de flash: Auto Flash, Manual Ligado/Desligado, menu com idioma em português, alimentação: Bateria recarregável, marcador de data e horário na foto, acessórios: alça para pescoço, cartão de memória com 32GB, guia de instruções em português e certificado de garantia.	2.650,00	2.620,00	2.800,00	2.690,00	2.690,00	
6 5881	Monitor para computador, tela 19,5", LED, formato 16:9 widescreen, contraste 5.000.000:1, brilho 200 cd/m², resolução máxima 1366 x 768, pixel pitch de 0.3177 (H) x 0.307(V) (mm), suporte de cores 16,7 M, ângulo de visão H:90° / V:65°, frequência horizontal 30 ~ 61 khz, frequência vertical 56 ~ 75 Hz, alimentação externa, cor preto, conector de entrada D-Sub (RGB), acessórios cabo de força padrão brasileiro, adaptador AC, cabo D-Sub, certificado de garantia e manual do usuário em português, assistência técnica no Estado do Paraná.	610,00	625,00	740,00	658,33	3.950,00	9.965,00
3 5883	Etiquetas adesivas para impressora, em papel Bopp (filme de polipropileno biorientado), com medidas de 50mm x 30mm, rolo com 1.000 etiquetas.	80,00	85,00	75,00	80,00	240,00	
4	Ribbon de resina, altamente resistente, aplicavel em papel Bopp, rolo de 110mm x 75m de comprimento.	80,00	88,00	85,00	84,33	337,33	577,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2016

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 987 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA Nº 287, DE 31 DE AGOSTO DE 2016	Pg. 01
PORTARIA Nº 288, DE 31 DE AGOSTO DE 2016	Pg. 01
PORTARIA Nº 289, DE 31 DE AGOSTO DE 2016	Pg. 01
PORTARIA Nº 290, DE 31 DE AGOSTO DE 2016	Pg. 01
DECRETO Nº 113, DE 10 DE AGOSTO DE 2016	Pg. 01
LEI Nº. 1545, DE 31 DE AGOSTO DE 2016	Pg. 01
LEI Nº. 1546, DE 31 DE AGOSTO DE 2016	Pg. 01
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016	Pg. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014	Pg. 02
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Nº. (118/2016 E 132/2016)	Pg. 02
EXTRATO DE CONTRATOS Nº. (193/2016 e 194/2016)	Pg. 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 287, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora Orandina Alves Finkler, portadora do RG nº 8.462.899-9 e do CPF nº 004.355.129-78, para exercer as funções do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Especial, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 1.º de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 288, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora Beatriz Maldaner, portadora do RG nº 6.085.276-6 e do CPF nº 004.610.569-76, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, função zeladora, Nível PE-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 1.º de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 289, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor Malcon Felipe Althaus Putzko, portador do RG nº 12.476.229-4 e do CPF nº 054.727.589-40, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 1.º de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 290, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Resultado do Concurso Público nº 001/2016, R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor Dirlan da Silva, portador do RG nº 4.192.650-3 e do CPF nº 783.926.599-53, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VI - Médico Clínico Geral, Nível PE-15, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 08 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

DECRETO Nº 113, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço do dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" do Art. 10, da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual). D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), obedecendo à seguinte classificação:

- 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 17.512.1400.2.039.00 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
- 3.3.90.30.00 - 2577 - Material de Consumo
- Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 7.500,00
- 02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE
- 20.605.1600.2.061.00 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
- 3.3.50.32.00 - 5057 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.600,00
 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de:
 I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seis centos reais).
 II - provável excesso de arrecadação na fonte 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional, conforme o Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação - Anexo I, desta Lei, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

LEI Nº. 1545, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 113.472,97 (cento e treze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

- 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.009 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.304.1450.2.071 - Ações de Implantação do Programa VIGIASUS
- 33.90.14.00 - 5815 - Diárias
- Fonte: 497.497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde.....R\$ 5.760,00
- 33.90.30.00 - 5816 - Material de Consumo
- Fonte: 497.497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde.....R\$ 32.656,32
- 33.90.39.00 - 5817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte: 497.497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde.....R\$ 12.400,00
- 44.90.52.00 - 5818 Equipamentos e Material Permanente
- Fonte: 497.497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde.....R\$ 62.656,65
- TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 113.472,97

13 767,87
12 400,00
30.075,13

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - excesso de arrecadação apurado na fonte 497.497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde no valor de R\$ 105.497,97 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), originários das contas da receita 1.7.2.2.33.30.01. Transferências p/ações de VIGIASUS-FAP e 2.4.2.2.99.30.04 - Transferência Programa VIGIASUS CAPITAL;

II - anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 103041450.2.049. Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
- 33.90.39.00 - 3889 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte: 497.497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde.....R\$ 8.000,00
- TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 113.472,97

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Anexo III da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo I da Lei nº. 1483, de 10 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

LEI Nº. 1546, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

- 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.007 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
- 27.812.1250.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL
- 3.3.90.39.00 - 2083 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
- Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 12.000,00
- 02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 17.512.1400.2.039 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
- 3.3.90.30.00 - 2577 - Material de Consumo
- Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00
- 3.3.90.39.00 - 2623 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
- Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00
- Total.....R\$ 52.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.007 - SECRETARIA DE ESPORTES
- 27.812.1250.1.004 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
- 4.4.90.51.00 - 1935 - Obras e Instalações
- Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 12.000,00
- 02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 15.451.1300.1.006 - OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS
- 4.4.90.51.00 - 2218 - Obras e Instalações
- Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00
- 15.452.1300.1.007.00 - Aquisição de Equipamentos
- 4.4.90.52.00 - 2236 - Material Permanente
- Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Implantação do Programa VIGIASUS

4.4.90.52.35.00.5881 – Equipamentos de Processamento de dados – Fonte 497

4.4.90.52.33.00.5882 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – F 497

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5881	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5818
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/10/2016 até 28/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5882	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5818
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/10/2016 até 28/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

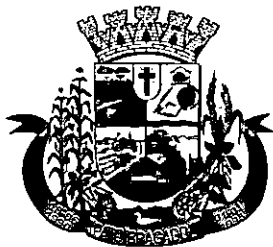
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5883,	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5816
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/10/2016 até 28/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 145/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de Equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

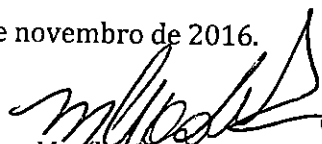
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos e atestou o preço de mercado dos itens a que se pretende adquirir. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consignar-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vincula ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de novembro de 2016.


Mayllia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2016.

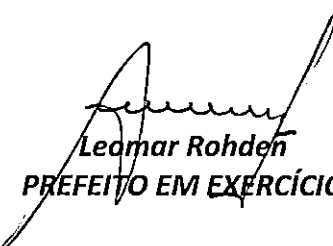
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Leomar Rohden
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 21/11/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 145/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 21/11/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretária Municipal de Saúde, nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 Os equipamentos deverão ser entregues pela Licitante vencedora deste certame, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação a ser formalizada pela Secretaria de Saúde.

1.3 ***O equipamentos a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.***

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;
- c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.
- d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **21 de novembro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 145/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 145/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e *deverá* Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente o equipamento ofertado, inclusive com identificação da marca.

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e valor global de cada item, e valor global da proposta apresentada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo; Citar o prazo de entrega, bem como o prazo de garantia dos equipamentos ofertados.

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 No preço cotado, deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os Produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, em local indicado, devidamente montados e em perfeito estado de conservação.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Implantação do Programa VIGIASUS

4.4.90.52.35.00.5881 – Equipamentos de Processamento de dados – Fonte 497

4.4.90.52.33.00.5882 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – F 497

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensado para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

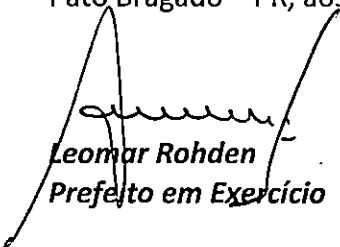
23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2016

Do Objeto: Aquisição de equipamentos e material de escritório para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO
01	01	Impressora de etiquetas com código de barras, com processador de no mínimo 200 MHz de 32 bits, memória de no mínimo 4MB em Flash e 8MB de SDRAM, Conexão via USB 2.0 serial, paralela e ethernet (RJ45), fonte de alimentação 110v/220v externa, sensor de aviso transmissivo, reflexivo móvel e sensor de fim de ribbon, capacidade de bobina de 5" (127mm) de diâmetro e tipo de mídia, com gap. contínua perfurada marca preta, formulário contínuo, método de impressão por transferência térmica e ou térmica direta, velocidade de no mínimo 6 polegadas por segundo, impressão de códigos de barra no padrão linear: Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN e UPC 2 (5) digits add-on, MSI, Plessey, Postnet, GSI DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais: PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztech, impressão de códigos e fontes 8 fontes alfa-numéricas bitmapeada e CG Triumvirate Escalável. Modelo: Impressora de Etiquetas TSC TTP245c, conforme ofício 13LAB16, de 28 de setembro de 2016 do CISCOPAR para impressão de identificação de pacientes em amostras de material para exames, através do sistema GAL do Governo do Estado.	R\$ 3.326,00
02	01	Câmera digital semiprofissional 16MP, zoom óptico 42x, Zoom digital 4x, tela LCD de 3.0" de 461.000 pontos, cartões de memória compatíveis: SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, conexões: AV, HDMI, USB, sensor: CMOS de 16 megapixels, lente: Lente Grande Angular de 24 mm, modos de flash: Auto Flash, Manual Ligado/Desligado, menu com idioma em português, alimentação: Bateria recarregável, marcador de data e horário na foto, acessórios: alça para pescoço, cartão de memória com 32GB, guia de instruções em português e certificado de garantia.	R\$ 2.690,00
03	06	Monitor para computador, tela 19,5", LED, formato 16:9 widwacreen, contraste 5.000.000:1, brilho 200 cd/m ² , resolução máxima 1366 x 768, pixel pitch de 0.3177 (H) x 0.307(V) (mm), suporte de cores 16,7 M, ângulo de visão H:90° / V:65°, frequência horizontal 30 ~ 61 khz, frequência vertical 56 ~ 75 Hz, alimentação externa, cor preto, conector de entrada D-Sub (RGB), acessórios cabo de força padrão brasileiro, adaptador AC, cabo D-Sub, certificado de garantia e manual do usuário em português, assistência técnica no Estado do	R\$ 659,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Paraná.	
04	03	Etiquetas adesivas para impressora, em papel Bopp (filme de polipropileno biorientado), com medidas de 50mm x 30mm, rolo com 1.000 etiquetas.	R\$ 80,00
05	04	Ribbon de resina, altamente resistente, aplicável em papel Bopp, rolo de 110mm x 75m de comprimento.	R\$ 85,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxx nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 145/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição do produto	Valor Unitário
VALOR GLOBAL R\$			

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo de Garantia:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO

§ 1.º: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, em local indicado, devidamente montados e em perfeito estado de conservação.

§ 2.º: Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3.º: Garantia:

§ 4.º: **Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.**

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 145/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

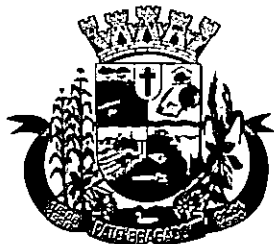
Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (SEIS) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Implantação do Programa VIGIASUS

4.4.90.52.35.00.5881 – Equipamentos de Processamento de dados – Fonte 497

4.4.90.52.33.00.5882 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – F 497

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. MAE
AC

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
PATO BRAGADO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
01167063685
PR907492823

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

DETRAN - PINGA-RANAS

Handwritten signature and mark



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	23/07/2013	12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA; MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS; FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 039.074.788-30	Administrador Stm	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016

18783750-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
6



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ		
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55		
Títular Nome/CPE CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162963610	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/783750-8



MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016

Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **145 /2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

21/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **145 /2016**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

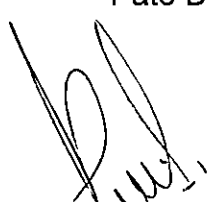
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

21/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


[18.563.813/0001-55]
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.]

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 145/2016.

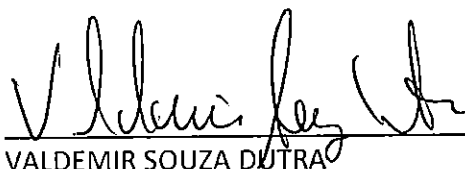
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa, **V.S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n.º 08.706.886/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VALDEMIR SOUZA DUTRA**, portador do documento de identidade RG n.º 5667867-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 896.933.299-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, 21 de Novembro de 2016.



VALDEMIR SOUZA DUTRA
RG 5667867-0 / CPF 896.933.299-53
ADM

08.706.886/0001-03
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO
E INFORMÁTICA EIRELI - ME
Rua Estados Unidos, 1387 - Jd. América
CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



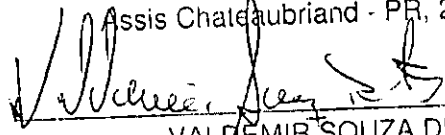
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI ME**, estabelecido(a) na RUA ESTADOS UNIDOS, 1.387 SALA 01. JARDIM AMÉRICA. Assis Chateaubriand - Paraná. CEP: 85935-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Assis Chateaubriand - PR, 22/05/2015


VALDEMIR SOUZA DUTRA
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
20152370498.
PROTOCOLO: 152370498 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038234-0	08.706.886/0001-03	13/03/2007	15/03/2007

Enderço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ESTADOS UNIDOS, 1.387-SALA 01, JARDIM AMÉRICA, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000

Objeto
(CNAE 1813-0/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, (CNAE 4530-7/03) COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE 4642-7/02) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, (CNAE 4647-8/01) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, (CNAE 4649-4/99) COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, (CNAE 4651-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (CNAE 4669-9/99) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUÍ MAS E EQUIPAMENTOS, (CNAE 4689-3/99) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, (CNAE 4711-3/02) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM ALIMENTOS, (CNAE 4732-6/00) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, (CNAE 4742-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, (CNAE 4744-0/01) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, (CNAE 4752-1/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (CNAE 4753-9/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, (CNAE 4754-7/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, (CNAE 4754-7/01) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, (CNAE 4755-5/01) COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, (CNAE 4755-5/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, (CNAE 4755-5/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, (CNAE 4756-3/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, (CNAE 4759-0/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, (CNAE 4763-8/01) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, (CNAE 4763-8/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, (CNAE 4772-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (CNAE 4781-4/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, (CNAE 4782-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, (CNAE 4789-0/07) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, (CNAE 4789-0/08) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, (CNAE 4789-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, (CNAE 5920-1/00) ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS, (CNAE 6110-8/03) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 2 SCM, (CNAE 6190-6/01) PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO, (CNAE 6190-6/02) PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET 2 VOIP, (CNAE 6319-4/00) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNE, (CNAE 7420-0/04) FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, (CNAE 7733-1/00) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, (CNAE 7739-0/99) ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, (CNAE 8211-3/00) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, (CNAE 8219-9/99) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (CNAE 8230-0/01) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, (CNAE 9001-9/00) ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, (CNAE 9319-1/01) PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, (CNAE 9511-8/00) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VALDEMIR SOUZA DUTRA 896 633.299-53	Sim	13/03/2007	XXXXXXXXXX

SECRETARIA DO MUN. DE FATO BRAG. DO
Ana
21/11/16

Junta Comercial
Daniel de Andrade
RG/R-285.374-4
Escritório de Assis Chateaubriand



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

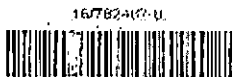
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

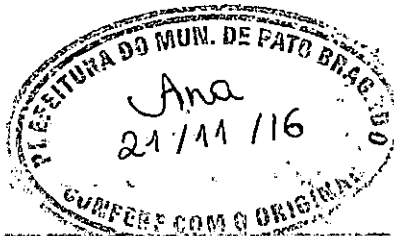
Nome Empresarial V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 6 0038234-0		08.706.886/0001-03	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VALDEMIR SOUZA DUTRA 896.933.299-53	Sim	13/03/2007	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/07/2015	Número: 20152370498	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 16 de novembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand

1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ: 08.706.886/0001-03
NIRE: 41205892403

1 - VALDEMIR SOUZA DUTRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Porecatu, estado do Paraná em 10/02/1971, portador da carteira de identidade Civil RG nº. 5.667.867-0 SSP/PR emitido em 16/03/1989 e inscrito no CPF sob nº. 896.933.299-53, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 1.387 - CEP 85.935-000 - Jardim América, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000 Único sócio da empresa V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Estados Unidos, 1.387 - Sala 01 - CEP 85935-000 - Jardim América - Assis Chateaubriand, estado do Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205892403 e inscrita no CNPJ sob o nº. 08.706.886/0001-03, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME com sede na Rua Estados Unidos, 1.387 - Sala 01 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
20152369970.
PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 08.706.886/0001-03
 NIRE: 41205892403

CEP 85935-000 - Jardim América - Assis Chateaubriand, estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 08.706.886/0001-03, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social é (CNAE 1813-0/01) Impressão de material para uso publicitário, (CNAE 4530-7/03) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE 4642-7/02) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, (CNAE 4647-8/01) Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, (CNAE 4649-4/99) Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, (CNAE 4651-6/01) Comercio atacadista de equipamentos de informática, (CNAE 4669-9/99) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, (CNAE 4689-3/99) Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, (CNAE 4711-3/02) Comercio varejista de mercadoria em geral, com predominância em alimentos, (CNAE 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4742-3/00) Comercio varejista de material elétrico, (CNAE 4744-0/01) Comercio varejista de ferragens e ferramentas, (CNAE 4752-1/00) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE 4753-9/00) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE 4754-7/02) Comercio varejista de artigos de colchoaria, (CNAE 4754-7/01) Comercio varejista de moveis, (CNAE 4755-5/01) Comercio varejista de tecidos, (CNAE 4755-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho, (CNAE 4755-5/03) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, (CNAE 4756-3/00) Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (CNAE 4759-8/01) Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, (CNAE 4761-0/03) Comercio varejista de artigos de papelaria, (CNAE 4763-6/01) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e pedagógicos, (CNAE 4763-6/02) Comercio varejista de artigos esportivos, (CNAE 4772-5/00) Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (CNAE 4781-4/00) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, (CNAE 4782-2/01) Comercio varejista de calçados, (CNAE 4789-0/07) Comercio varejista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
 20152369970.
 PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
 V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 08.706.886/0001-03
 NIRE: 41205892403

de equipamentos para escritório, (CNAE 4789-0/08) Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens, (CNAE 4789-0/99) Comercio varejista de artigos para festas, (CNAE 5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de musicas, (CNAE 6110-8/03) Serviços de Comunicação Multimidia - SCM, (CNAE 6190-6/01) Provedores de acesso às redes de comunicação, (CNAE 6190-6/02) Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, (CNAE 6319-4/00) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos, (CNAE 7733-1/00) Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (CNAE 7739-0/99) Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (CNAE 8219-9/99) Preparacao de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, não especificados anteriormente, (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, (CNAE 9001-9/06) Atividade de sonorização e de iluminação, (CNAE 9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos, (CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

Permanece na administração da EIRELI o sócio único VALDEMIR SOUZA DUTRA, e/ou a administradora não sócia ANA MARIA CAVALEIRO DUTRA a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB N°
 20152369970.
 PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
 V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 08.706.886/0001-03
 NIRE: 41205892403

integralizado. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Resolvem por este instrumento, o sócio consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME
 CNPJ: 08.706.886/0001-03

1 - VALDEMIR SOUZA DUTRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Porecatu, estado do Paraná em 10/02/1971, portador da carteira de identidade Civil RG nº. 5.667.867-0 SSP/PR emitido em 16/03/1989 e inscrito no CPF sob nº. 896.933.299-53, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 1.387 - CEP 85.935-000 - Jardim América,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
 20152369970.
 PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
 V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 08.706.886/0001-03
 NIRE: 41205892403

município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INDORMATICA EIRELI - ME, com sede na Rua Estados Unidos, 1.387 - Sala 01 - CEP 85935-000 - Jardim América - Assis Chateaubriand, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº. 08.706.886/0001-03, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INDORMATICA EIRELI - ME, com sede na Rua Estados Unidos, 1.387 - Sala 01 - CEP 85935-000 - Jardim América - Assis Chateaubriand, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº. 08.706.886/0001-03 Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social é (CNAE 1813-0/01) Impressão de material para uso publicitário, (CNAE 4530-7/03) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE 4642-7/02) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, (CNAE 4647-8/01) Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, (CNAE 4649-4/99) Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, (CNAE 4651-6/01) Comercio atacadista de equipamentos de informática, (CNAE 4669-9/99) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, (CNAE 4689-3/99) Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, (CNAE 4711-3/02) Comercio varejista de mercadoria em geral, com predominância em alimentos, (CNAE 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4742-3/00) Comercio varejista de material elétrico, (CNAE 4744-0/01) Comercio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
 20152369970.
 PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
 V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 08.706.886/0001-03
 NIRE: 41205892403

varejista de ferragens e ferramentas, (CNAE 4752-1/00) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE 4753-9/00) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE 4754-7/02) Comercio varejista de artigos de colchoaria, (CNAE 4754-7/01) Comercio varejista de moveis, (CNAE 4755-5/01) Comercio varejista de tecidos, (CNAE 4755-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho, (CNAE 4755-5/03) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, (CNAE 4756-3/00) Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (CNAE 4759-8/01) Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, (CNAE 4761-0/03) Comercio varejista de artigos de papelaria, (CNAE 4763-6/01) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e pedagógicos, (CNAE 4763-6/02) Comercio varejista de artigos esportivos, (CNAE 4772-5/00) Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (CNAE 4781-4/00) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, (CNAE 4782-2/01) Comercio varejista de calçados, (CNAE 4789-0/07) Comercio varejista de equipamentos para escritório, (CNAE 4789-0/08) Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens, (CNAE 4789-0/99) Comercio varejista de artigos para festas, (CNAE 5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de musicas, (CNAE 6110-8/03) Serviços de Comunicação Multimidia - SCM, (CNAE 6190-6/01) Provedores de acesso às redes de comunicação, (CNAE 6190-6/02) Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, (CNAE 6319-4/00) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos, (CNAE 7733-1/00) Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (CNAE 7739-0/99) Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (CNAE 8219-9/99) Preparacao de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, não especificados anteriormente, (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, (CNAE 9001-9/06) Atividade de sonorização e de iluminação, (CNAE 9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos, (CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
 20152369970.
 PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
 V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 08.706.886/0001-03
 NIRE: 41205892403

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único VALDEMIR SOUZA DUTRA, e/ou a administradora não sócia ANA MARIA CAVALEIRO DUTRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador VALDEMIR SOUZA DUTRA, e a administradora não sócia ANA MARIA CAVALEIRO DUTRA declaram sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
 20152369970.
 PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
 V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 08.706.886/0001-03
 NIRE: 41205892403

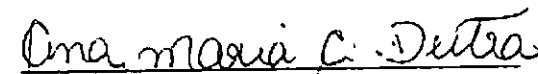
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para um só efeito.

Assis Chateaubriand Pr, em 22 de Maio de 2015.


 VALDEMIR SOUZA DUTRA

RECONHECIDA

VALMÉRIOS


 ANA MARIA CAVALEIRO DUTRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº
 20152369970.
 PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340.
 V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/07/2015 09:27 SOB Nº 20152369970. PROTOCOLO: 152369970 DE 21/07/2015. NIRE: 41600382340. V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI. Libertada Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 23/07/2015

9

TABELIONATO SIMÕES-2: Ofício de notas
Rua Presidente Castelo Branco nº 186 Jd. Assis - Assis - SP
Selo nº y8E0c-987Q1.hHfkQ-77c3B.VaNS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANA MARIA CAVALEIRO
DUTRA Dou (547280) Emolumentos R\$7,28 - VRC 43,60
Funrejus. R\$1,82, Selo Funarpen R\$0,69 - Total: R\$9,79
Assis Chateaubriand-PR, 15 de julho de 2015 - 14:07:46h
Em Teste da verdade

() Elisa Bordin Simões
(x) Edmarcia Fernandes Piveta
Edmarcia Piveta

[Handwritten signature]

TABELIONATO SIMÕES
2º OFÍCIO
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR
CEP 85935-000
Rua Presidente Costa e Silva, 786
Fone/Fax: (41) 3528-5613
Elisa Bordin Simões - Tabelião
CPF 801.690.749-00
Edmarcia Fernandes Piveta
Escrivente Juiz/Quintada

[Handwritten signature]

Poder Judiciário
Tabelionato Rodrigues "Almério"

1º Ofício Notas e Processos
g)Nkc.9hYRi.nBJgY, Controle: RYnhV.4mnS
Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de ANA MARIA CAVALEIRO
DUTRA Dou (547280) Emolumentos R\$7,28 - VRC 43,60
Funrejus. R\$1,82, Selo Funarpen R\$0,69 - Total: R\$9,79

Assis Chateaubriand-PR, 15 de julho de 2015 - 14:07:46h

Em Teste da verdade

[Handwritten signature]
ROSANA CARMELO KROEGER
ESCREVENTE

ESCREVENTE



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 145 /2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 145 /2016

Abertura 21/11/2016

ÀS 09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55


Assunto: PROPOSTA


MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------


Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

1	1	Unidade	<p>Impressora de etiquetas com código de barras, com processador de no mínimo 200 MHZ de 32 bits, memória de no mínimo 4MB em Flash e 8MB de SDRAM, Conexão via USB 2.0 serial, paralela e ethernet (RJ45), fonte de alimentação 110v/220v externa, sensor de aviso transmissivo, reflexeiro móvel e sensor de fim de ribbon, capacidade de bobina de 5" (127mm) de diâmetro e tipo de mídia, com gap. contínua perfurada marca preta, formulário contínuo, método de impressão por transferência térmica e ou térmica direta, velocidade de no mínimo 6 polegadas por segundo, impressão de códigos de bara no padrão linear: Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN e UPC 2 (5) digits add-on, MSI, Plessey, Postnet, GSI DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais: PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztech, impressão de códigos e fontes 8 fontes alfa-numéricas bitmapeada e CG Triumvirate Escalável. Modelo: Impressora de Etiquetas TSC TTP245c, conforme ofício 13LAB16, de 28 de setembro de 2016 do CISCOPAR para impressão de identificação de pacientes em amostras de material para exames, através do sistema GAL do Governo do Estado.</p>	TSC TTP-245C	R\$ 3.326,00	R\$ 3.326,00
2	1	Unidade	<p>Câmera digital semiprofissional 16MP, zoom óptico 42x, Zoom digital 4x, tela LCD de 3.0" de 461.000 pontos, cartões de memória compatíveis: SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, conexões: AV, HDMI, USB, sensor: CMOS de 16 megapixels, lente: Lente Grande Angular de 24 mm, modos de flash: Auto Flash, Manual Ligado/Desligado, menu com idioma em português, alimentação: Bateria recarregável, marcador de data e horário na foto, acessórios: alça para pescoço, cartão de memória com 32GB, guia de instruções em português e certificado de garantia.</p>	CANON POWERSHOT SX520HS	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
3	6	Unidade	<p>Monitor para computador, tela 19,5", LED, formato 16:9 widwacreen, contraste 5.000.000:1, brilho 200 cd/m², resolução máxima 1366 x 768, pixel pitch de 0.3177 (H) x 0.307(V) (mm), suporte de cores 16,7 M, ângulo de visão H:90° / V:65°, frequência horizontal 30 ~ 61 khz, frequência vertical 56 ~ 75 Hz, alimentação externa, cor preto, conector de entrada D-Sub (RGB), acessórios cabo de força padrão brasileiro, adaptador AC, cabo D-Sub, certificado de garantia e manual do usuário em português, assistência técnica no Estado do Parana</p>	LG 20M37AA	R\$ 659,00	R\$ 3.954,00

Clovis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
 ELETRÔNICOS EIRELI - ME
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

4	3	Unidade	Etiquetas adesivas para impressora, em papel Bopp (filme de pilipropileno biorientado), com medidas de 50mm x 30mm, rolo com 1.000 etiquetas.	ETIQUETAS BRASIL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
5	4	Unidade	Ribbon de resina, altamente resistente, aplicável em papel Bopp, rolo de 110mm x 75m de comprimento.	ETIQUETAS BRASIL	R\$ 85,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.550,00

VALOR TOTAL R\$ 10.550,00 **dez mil, quinhentos e cinquenta reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

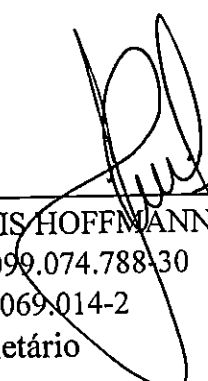
Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.


Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 21/11/2016



 CLOVIS HOFFMANN
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2
 Proprietário


 [18.563.813/0001-55]
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
 ELETRÔNICOS EIRELI - ME
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.




Canon

PowerShot SX520 HS

Manual do Usuário da Câmera

PORTUGUÊS

- Certifique-se de ler este manual, incluindo a seção "Precauções de Segurança" (p. 12), antes de usar a câmera.
- A leitura deste manual vai ajudá-lo a aprender a usar a câmera corretamente.
- Guarde este manual em segurança para que possa usá-lo no futuro.

- Clique nos botões localizados no canto inferior direito para acessar outras páginas.
 - : Próxima página
 - : Página anterior
 - : Página mostrada antes de clicar em um link
- Para saltar para o início de um capítulo, clique no título do capítulo, à direita.

Antes de Usar

Manual Básico

Manual Avançado

1 Noções Básicas sobre a Câmera

2 Modo Automático / Modo Híbrido Automático

3 Outros Modos de Fotografia/Filmagem

4 Modo P

5 Modos Tv, Av e M

6 Modo de Reprodução

7 Menu de Configurações

8 Acessórios

9 Apêndice

Índice Remissivo



Especificações

Especificações da Câmera

Pixels Efetivos da Câmera (Máx.)	Aprox. 16 milhões de pixels
Distância Focal da Lente	Zoom de 42x: 4,3 (GA) – 180,8 (T) mm (equivalente a filmes de 35 mm: 24 (GA) – 1008 (T) mm)
Monitor LCD	LCD TFT colorido tipo 3,0 Pixels Efetivos: Aprox. 461.000 pontos
Formato de Arquivo	Design rule for Camera File system, compatível com DPOF (versão 1.1)
Tipo de Dados	Fotografias: Exif 2.3 (JPEG) Filmes: MOV (Vídeo: MPEG-4 AVC/H.264; Áudio: PCM Linear (estéreo))
Interface	Hi-speed USB Saída HDMI Saída de áudio analógica (estéreo) Saída de vídeo analógica (NTSC/PAL)
Fonte de Alimentação	Bateria NB-6LH Fonte Adaptadora de CAACK-DC40
Dimensões (com base nas diretrizes CIPA)	120,0 x 81,7 x 91,9 mm
Peso (com base nas diretrizes CIPA)	Aprox. 441 g (incluindo a bateria e o cartão de memória) Aprox. 417 g (apenas o corpo da câmera)

Distância Focal do Zoom Digital (equivalente a filmes de 35 mm)

Zoom Digital (Padrão)	24 – 4032 mm (Representa a distância focal combinada do zoom óptico e do zoom digital.)
Teleconversor Digital 1,6x	38,4 – 1612,8 mm
Teleconversor Digital 2,0x	48,0 – 2016,0 mm

Número de Fotos/Tempo de Gravação, Tempo de Reprodução

Número de Fotos	Aprox. 210
Número de Fotos (Modo Econômico Ativado)	Aprox. 290
Tempo de Gravação de Filmes*	Aprox. 50 minutos
Tempo de Gravação de Filmes (Gravação Contínua*)	Aprox. 1 hora, 30 minutos
Tempo de Reprodução	Aprox. 5 horas

*1 Tempo nas configurações padrão da câmera, quando são executadas operações normais (como filmar, pausar, ligar e desligar a câmera e aplicar zoom).

*2 Tempo disponível ao gravar repetidamente a duração máxima de filmes (até a gravação parar automaticamente).

- O número de fotos que podem ser tiradas baseia-se nas diretrizes de teste da CIPA (Camera & Imaging Products Association).
- Em algumas condições de fotografia e de filmagem, o número de fotos e o tempo de gravação podem ser inferiores aos acima indicados.
- Número de fotos/tempo de gravação com uma bateria totalmente carregada.

Antes de Usar

Manual Básico

Manual Avançado

1 Noções Básicas sobre a Câmera

2 Modo Automático / Modo Híbrido Automático

3 Outros Modos de Fotografia/Filmagem

4 Modo P

5 Modos Tv, Av e M

6 Modo de Reprodução

7 Menu de Configurações

8 Acessórios

9 Apêndice

Índice Remissivo



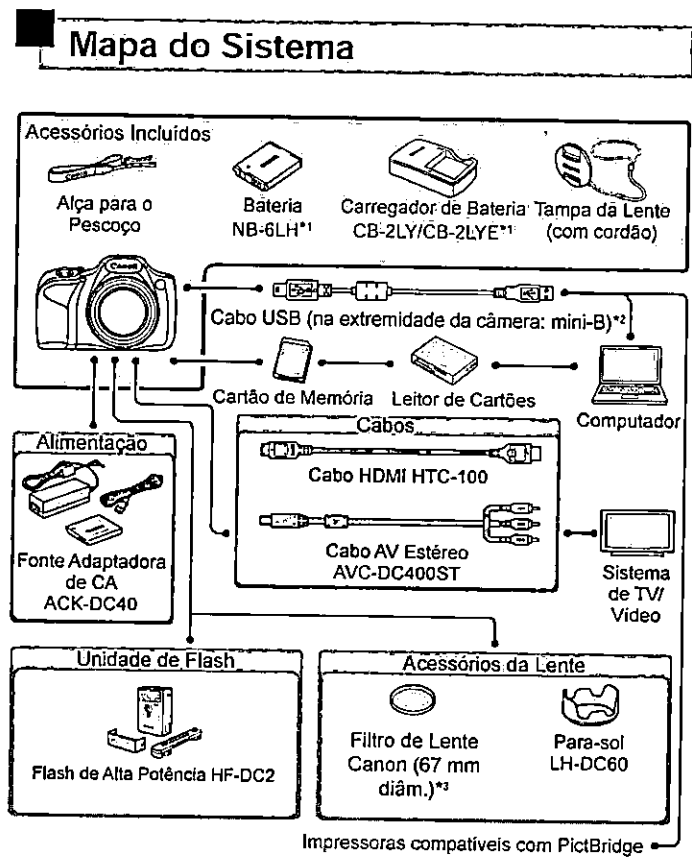
2 8



8

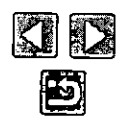
Acessórios

Aproveite ainda mais sua câmera com os acessórios opcionais Canon e outros compatíveis (vendidos separadamente)



*1 Também pode ser comprado separadamente.
 *2 Também está disponível um acessório original da Canon (Cabo de Interface IFC-400PCU).
 *3 Requer o Adaptador de Filtro FA-DC67A.

- Antes de Usar
- Manual Básico
- Manual Avançado**
 - 1 Noções Básicas sobre a Câmera
 - 2 Modo Automático / Modo Híbrido Automático
 - 3 Outros Modos de Fotografia/Filmagem
 - 4 Modo P
 - 5 Modos Tv, Av e M
 - 6 Modo de Reprodução
 - 7 Menu de Configurações
 - 8 Acessórios**
 - 9 Apêndice
- Índice Remissivo



Solicitar um reparo

ESPECIFICAÇÕES

20M37AA

PORTUGUÊS

Monitor	Tipo de tela	Tela plana LCD TFT de Revestimento anti-brilho
	Distância entre pixels	0,317 mm x 0,307mm (Distância entre pixels)
Sincronização de entrada	Frequência horizontal	30 kHz a 61 kHz (Automática)
	Frequência vertical	56Hz a 75Hz (D-SUB)
	Formato de entrada	Sincronização separada
Entrada de vídeo	Sinal de entrada	Conector D-SUB de 15 pinos
	Formato de entrada	RGB Analógica (0,7 Vp-p/ 75 ohm)
Resolução	Máx.	D-SUB(Analógica) : 1366 x 768 @ 60 Hz
	Recomendada	VESA 1366 x 768 @ 60 Hz
Plug & Play	DDC 2B(Analógico)	
Consumo energético	Ligado: 16 W(normal) (Norma de ENERGY STAR®) * Modo de espera ≤ 0,3 W Desligado ≤ 0,3 W	
Potência de alimentação	19 V --- 0,8 A	
Adaptador CA/CC	Tipo ADS-40FSG-19 19025GPBR-1, fabricado por SHENZHEN HONOR ELECTRONIC	
	Saído : 19 V --- 1,3 A	
Dimensões (Largura x Altura x Profundidade)	Incluindo suporte	46,3 cm x 35,7 cm x 16,8 cm
	Excluindo suporte	46,3 cm x 28,7 cm x 5,7 cm
Peso	2,2 kg	
Ângulo de inclinação	-5° a 20°	
Condições ambientais	Temperatura de funcionamento	10°C a 35 °C
	Humidade de funcionamento	10% a 80%
	Temperatura de armazenamento	-20°C a 60 °C
	Humidade de armazenamento	5 % a 90 % sem condensação
Base do suporte	Fixo (), Removível (O)	
Cabo de alimentação	Tipo de tomada de parede	

As especificações do produto acima indicadas podem ser alteradas sem aviso prévio devido à atualização das funções do produto.

* O nível de consumo de energia pode ser diferente por condição de operação e configuração de monitor.

* O consumo de energia do modo On é medido com a norma de teste de ENERGY STAR®.

* ENERGY STAR® é uma marca registrada da Agência de Proteção Ambiental dos EUA.

TERMO DE GARANTIA

A LG Electronics do Brasil Ltda. garante este produto pelo período de 90 dias mais nove meses contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra ou documento que comprove a entrega efetiva do produto ao usuário, desde que o mesmo tenha sido instalado conforme orientações descritas neste manual de instruções e, somente em Território Nacional.

Durante o período estipulado, a garantia cobre o reparo de defeitos ou vícios que se apresentem nos produtos. Somente o técnico do Serviço Autorizado credenciado pela LG Electronics do Brasil Ltda. está autorizado a reparar defeitos em produtos que se encontrem na garantia, mediante apresentação da Nota Fiscal de compra ou documento que comprove a entrega efetiva do produto ao usuário.

O consumidor tem o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra ou documento que comprove a entrega efetiva do produto ao usuário, para reclamar de quaisquer vícios aparentes (aqueles de fácil e imediata constatação) do produto ou dos acessórios que o acompanham.

A garantia de peça sujeita ao desgaste natural (peças plásticas e acessórios em geral), fica restrita ao prazo legal de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de compra ou documento que comprove a entrega efetiva do produto ao usuário.

A garantia perde seu efeito se:

- O produto ou os acessórios que o acompanham apresentarem falha decorrente de culpa exclusiva do consumidor, seja pelo mau uso ou em desacordo com o manual do usuário;
- A instalação do produto estiver em desacordo com as recomendações do Manual de Instruções, ou tiver sido realizada por terceiro não autorizado pela LG Electronics do Brasil Ltda.;
- O produto sofrer qualquer dano provocado por acidente, queda, agentes da natureza ou consertos realizados por pessoas ou entidades terceiras não autorizadas pela LG Electronics do Brasil Ltda.;
- O número de série do produto estiver danificado ou adulterado.

A garantia não cobre:

- Quaisquer despesas de locomoção e/ou transporte do produto, bem como despesas de viagem e estadia do técnico (quando for o caso) relativamente a produtos instalados fora do perímetro urbano onde se localiza o Serviço Autorizado LG mais próximo, correndo por conta e risco do consumidor. Se o consumidor desejar ser atendido no local em que o produto estiver instalado, ficará a critério do Serviço Autorizado a cobrança de taxa de visita e deslocamento, devendo o consumidor consultá-lo antes de solicitar o serviço;
- O mau funcionamento do produto devido à instalação ou rede elétrica local inadequada.

A Garantia Legal e Contratual somente poderá ser exercida perante Serviço Autorizado LG, cujos endereços estão disponíveis no website www.lge.com.

A GARANTIA SOMENTE É VÁLIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA DESTE PRODUTO OU DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A ENTREGA EFETIVA DO PRODUTO AO CONSUMIDOR.



LG Electronics do Brasil Ltda.
Av. D. Pedro I, W 7777 - CEP: 12091-000
Área Industrial do Piracangagua II
Taubaté - SP/Brasil

SAC serviço de atendimento
ao consumidor
4004 5400 Capitais e Regiões
Metropolitanas
* 0800 707 5454 Demais Localidades
* Somente chamadas originadas de telefones fixos
WWW.LGE.COM.BR

EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE NOSSO SAC

Localizar Assistência Técnica Autorizada

Visite a assistência técnica LG mais próxima de você

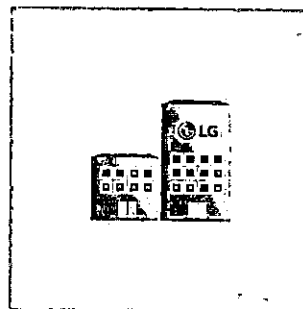
Encontre aqui os detalhes da Assistência Técnica autorizada escolhida.

Abaixo você poderá inserir os pontos para gerar uma rota entre você e a Assistência Técnica, além disso pode compartilhar esta página através de SMS.

Eletrônica Modelo

Imprimir SMS Compartilhar

Horário de funcionamento	Segunda a Sexta: 08h00 até 18h00
Telefone de contatos	Fone 1: (45) 3254-2605
Endereço	R COLOMBO 1631 CENTRO , MARECHAL CANDIDO RONDON , PR , 8 5960-000
Tipo de Produto	Acessórios para TV, All in One, Aspirador de pó, Bluetooth Speakers, Commercial Lite, Computadores, Digital Signage, Dock Station, Drive Óptico, Fornos Micro-ondas, Fornos multifuncionais, Home Theater, Hotel TV, LED Signage, Mini / Micro, Monitor, PC 2 em 1, Players, Projetores, Sound Bar, SuperSign TV, TVs

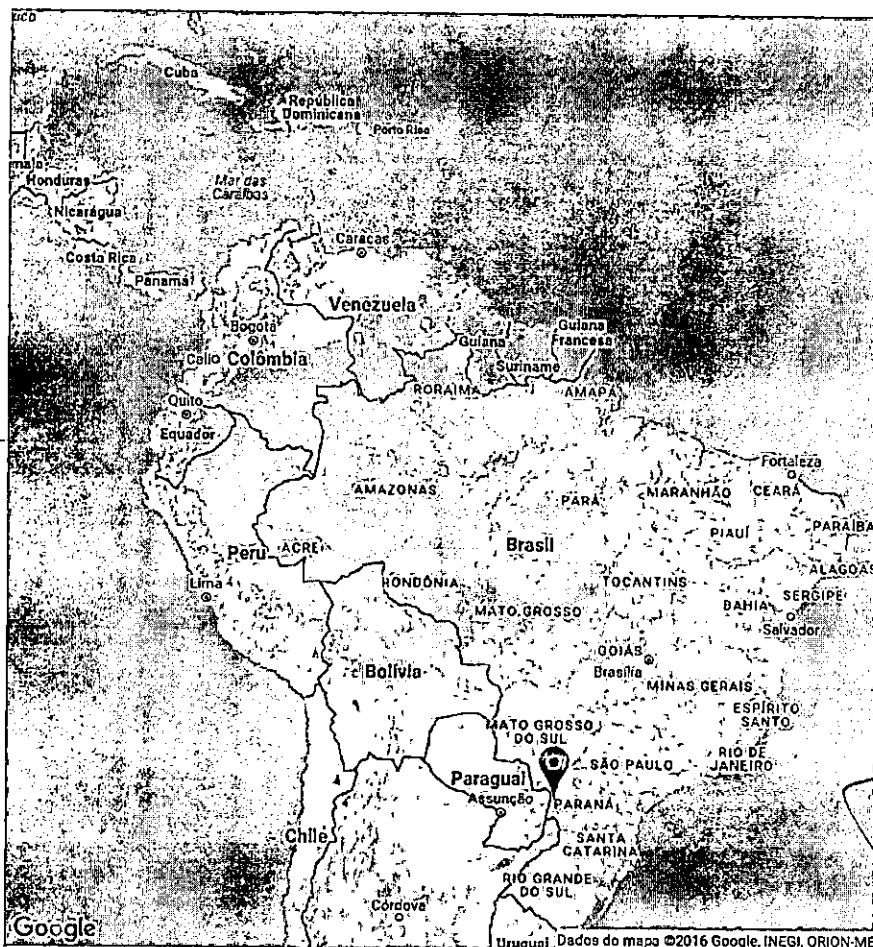


Como chegar

A

B R COLOMBO 1631 CENTRO , MARECHAL CANDIDO RONDON , PR , 85960-000

Como chegar



TTP-245C

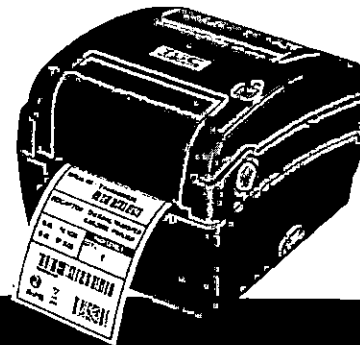


COMPEX

transforme dados em resultados

A TSC TTP-245C oferece alto desempenho para aplicações de pequeno porte.

A impressora TTP-245C é durável, confiável e rápida, possui processador de 200 MHz de 32 bits e porta Ethernet padrão, possibilitando a rápida integração em qualquer rede.



Especificações técnicas da Impressora Térmica TTP-245C

Características Técnicas

Processador: 32 Bits - RISC;
Memória: 4MB Flash / 8MB SDRAM - Slot de expansão para cartão SD
Interface: Serial, Paralela, USB 2.0 e ethernet
Sensores: Sensor transmissivo, sensor reflexivo móvel, sensor de fim de ribbon
Alimentação: Fonte Externa;

Características da Impressão

Método de Impressão: Transferência Térmica ou Térmica Direta
Velocidade de Impressão: 6 Polegadas por segundo
Largura Máxima de Impressão: 108mm
Comprimento Máximo de Impressão: 2286mm

Características de Mídia

Capacidade da Bobina: 5" (127mm) de diâmetro;
Tipo de Mídia: Com gap, contínua, perfurada, marca preta, formulário contínuo
Largura de Mídia: 20 a 112mm
Espessura de Mídia: 0,06 a 0,19mm
Diâmetro do Tubete: 1 e 1,5 Polegadas

Características do Ribbon

Comprimento: 110 metros
Diâmetro Máximo: 40mm
Diâmetro Tubete: 0,5" (12,7mm)

Linguagem de Programação

TSPL-EZ (Emulação de EPL e ZPL)

Características de Operação

Temperatura de Operação: 5°C ~ 40°C - Umidade de Operação: 25 ~ 85% sem condensação
Temperatura de Armazenagem: -40°C ~ 60°C - Umidade de Armazenagem: 10 ~ 90% sem condensação

Regulação

FCC Classe A, CE Classe A, C-Tick Classe A, UL, CUL, TUV/Safety, CCC, CB

Acessórios

RTC Real Time Clock - Peel Off - Cutter - Linerless Kit (inclui: Cutter Linerless & Rolete Linerless) - Suporte externo para rolo de etiquetas de 8 polegadas (203mm)

Características Físicas

Dimensões: 258mm (C) x 202mm (L) x 173mm (A);

Códigos de Barras Lineares

Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN and UPC 2 (5) digits add-on, MSI, PLESSEY, POSTNET, GS1 DataBar, Logmars

Bi-Dimensionais

PDF-417, Máxicode, DataMatrix, QR code, Aztech

Códigos e Fontes

8 fontes alfa-numéricas bitmapada - CG Triumvirate Escalável

Garantia

2 anos

IMPRESSORA TÉRMICA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 010/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 396 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

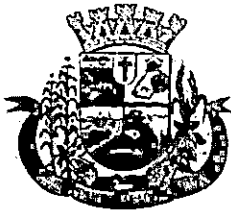
CERTIFICAR que a empresa **TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armario, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro



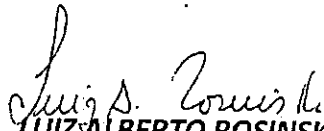
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 29 de fevereiro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 17:29:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.19-9-01 - Fotocópias 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 17:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

U



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 17:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

13/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:30:26 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2016.

Código de controle da certidão: **3309.7B98.8AA3.24AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

A smaller, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2016 a 28/11/2016

Certificação Número: 2016103003405774692136

Informação obtida em 17/11/2016, às 05:00:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015311127-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.563.813/0001-55**
Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 991/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 21 de Novembro de 2016

Número de Autenticidade: 360910281360910



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEIN & KLEIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.422.184/0001-40

Certidão nº: 120136741/2016

Expedição: 09/11/2016, às 12:17:58

Validade: 07/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEIN & KLEIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.422.184/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 145 /2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,


21/11/2016


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 145 /2016

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

21/11/2016


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 145 /2016

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

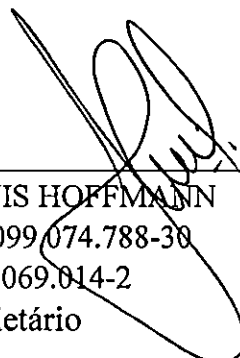
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

21/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


┌ 18.563.813/0001-55 ┐
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R. └

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

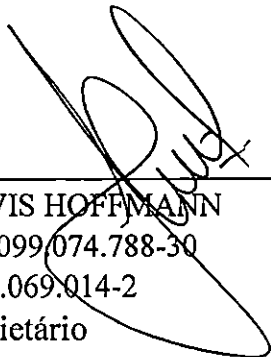
Pregão Presencial n.º: 145 /2016


DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 145 /2016 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

21/11/2016


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 204/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 145/2016, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 145/2016, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Site do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda no Jornal O Presente. Pela divulgação, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME** e **VS Dutra Comunicação e Informática Eireli ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, pelo sócio o senhor *Clóvis Hoffmann*; Licitante **VS Dutra Comunicação e Informática Eireli ME**, pelo sócio o senhor *Valdemir Souza Dutra*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi apresentada apenas pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**. Com isto, e nos termos do item 6.12 do Edital, o envelope da Proposta protocolado pela Licitante **VS Dutra Comunicação e Informática Eireli ME**, foi devolvido lacrado ao credenciado presente. Em ato seguinte, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, apresentou proposta ao valor Global de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, apresentando nova proposta ao valor global de R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais). O Pregoeiro aceitou esta nova Proposta Como VALOR GLOBAL FINAL. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após conferência, considerou os documentos de conformidade com o Edital. Com isto, este classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, ao valor global de R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

Valdeci Soares

Jud.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO


PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2016.

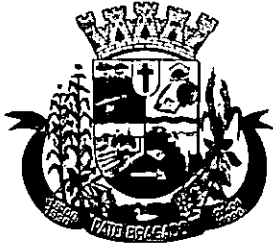
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 145/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, ao valor global de R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 145/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 145/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de Equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4355, no dia 08/11/16, Diário Oficial Eletrônico n.º 1027, de 04/11/2016 e TCE/PR de 04/11/2016, ficando definida a data de 21 de novembro de 2016 às 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

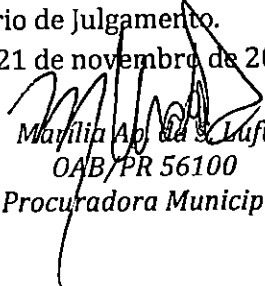
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

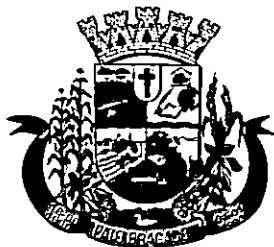
Analisando a Ata n.º 204 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de novembro de 2016.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

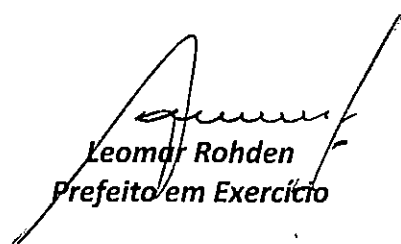
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

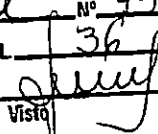
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2016.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material de escritório (impressora, câmara digital, monitor, etiquetas e ribbon de resina) para manutenção das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, ao valor global de R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
do Presente Nº 4360
de 21/11/16 FL. 36
Visto 

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
do Eletrônicos Nº 1037
de 21/11/16 FL. 36
Visto 